



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Primavera de Rondônia – RO



EXERCÍCIO DE 2025



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ÁREAS ENVOLVIDAS	4
3. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.....	4
3.1. Do almoxarifado e Patrimônio	4
3.2 Farmácia	5
3.3 Atendimento ao Público	6
4. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	7
5. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	7
6. APLICAÇÕES EM SAÚDE	8
7. CONTABILIDADE	12
8. CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	12
9. DIÁRIAS	12
10. ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.	12
11. FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS	13
12. PARECER.....	15
13. CERTIFICADO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.....	16
14. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE	17



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 154/1996, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresenta-se o presente Relatório de Auditoria, elaborado pela Unidade Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, o qual acompanha o Certificado de Auditoria e o Parecer do Dirigente do Órgão Central de Controle Interno, documentos que integram a prestação de contas do exercício.

O presente relatório tem por finalidade registrar os resultados dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2025, sob a responsabilidade do senhor Jair Godinho da Silva, inscrito no CPF nº ***.014.742.**, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Saúde por meio da Portaria nº 015/GP/2025, de 08 de janeiro de 2025.

A Unidade Central de Controle Interno exerce suas atribuições de forma preventiva, orientativa e fiscalizatória, acompanhando a execução da despesa pública e a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, com vistas a assegurar a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão pública.

No âmbito das atividades de auditoria, foram realizados exames e verificações por amostragem, na extensão considerada necessária, tendo como base os relatórios quadrimestrais de gestão, registros contábeis, documentos de execução da despesa e demais informações administrativas pertinentes, com o objetivo de avaliar a regularidade dos atos de gestão, a adequação dos controles administrativos e a conformidade das ações com a legislação vigente.

Para fins de melhor compreensão da organização administrativa e da prestação dos serviços de saúde no âmbito municipal, foram ainda realizadas interlocuções com o gestor e responsáveis pelas unidades de saúde, bem como observações acerca do funcionamento das estruturas de atendimento, especialmente da Unidade Básica de Saúde – UBS Manoel de Lara, localizada na sede do município, e do Posto de Saúde do Distrito de Querência do Norte, unidades responsáveis pela execução direta das ações e serviços públicos de saúde ofertados à população.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Dessa forma, o presente relatório consolida as análises efetuadas por esta Unidade de Controle Interno, servindo como instrumento de avaliação da gestão, de transparência administrativa e de apoio ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS

No desenvolvimento das atividades de auditoria foram analisados, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes setores e áreas administrativas:

- Almoxarifado, Farmácia e Atendimento ao Público;
- Recursos Humanos;
- Licitações, dispensas e inexigibilidades de licitação;
- Orçamento e Execução orçamentária;
- Contabilidade;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Despesas com medicamento e aplicação em ações e serviços públicos da Saúde;
- Diárias.

Dessa forma, as análises abrangeram os principais setores envolvidos na gestão administrativa, financeira e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo avaliar a conformidade dos atos praticados com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

3. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

3.1. Do almoxarifado e Patrimônio

O setor de Almoxarifado encontra-se sob a responsabilidade da Sra. Aline Matias Pavan, nomeada por meio da Portaria nº 314/GP/2025, enquanto a Divisão de Patrimônio está sob a responsabilidade do Sr. Cássio Reinaldo de Oliveira Vila.

Os referidos setores funcionam de forma integrada, atendendo à Prefeitura Municipal, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. Ressalta-se que,



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

embora existam servidores formalmente designados para a responsabilidade pelos departamentos de Almoxarifado e Patrimônio, estes atualmente desempenham suas atividades nas dependências da sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Jonas Antônio de Souza, em razão da ausência de prédio próprio destinado ao funcionamento desses setores.

Registra-se que há projeto destinado à construção de estrutura adequada para abrigar o Almoxarifado e o setor de Patrimônio, contudo, até o presente momento, a referida iniciativa encontra-se paralisada, permanecendo as atividades sendo desenvolvidas nas dependências administrativas da Prefeitura.

Quanto ao recebimento dos medicamentos adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, este vem sendo realizado pelo profissional farmacêutico responsável ou, na ausência deste, pelo próprio gestor da pasta. Já o recebimento das demais mercadorias e materiais permanentes é realizado pela Comissão de Recebimento ou pelo próprio Secretário Municipal.

Registra-se que foi expedida a normativa nº 009/UCCI/2021, datada de 09 de agosto de 2021, instituída por meio do Decreto nº 2.165/GP/2021, com o objetivo de disciplinar e aprimorar as rotinas administrativas do setor de almoxarifado. Contudo, apesar de os responsáveis terem ciência das disposições estabelecidas, verificou-se que os procedimentos relativos ao controle de entrada e saída de materiais ainda não estão sendo executados integralmente conforme as orientações normativas.

3.2 Farmácia

Os medicamentos destinados à distribuição gratuita à população são dispensados por meio da Farmácia da Unidade Básica de Saúde (UBS) Manoel de Lara localizada na sede do município. A entrega dos medicamentos ocorre mediante apresentação de prescrição médica, observando-se as orientações profissionais e os protocolos estabelecidos para dispensação.

Verificou-se que os medicamentos se encontram armazenados em ambiente apropriado, na própria sala da farmácia, sendo mantidas condições adequadas de organização e controle de temperatura, de modo a preservar a qualidade e a integridade dos produtos farmacêuticos.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Os registros de controle de estoque e dispensação são realizados de forma informatizada por meio do Sistema HÓRUS, ferramenta disponibilizada pelo Ministério da Saúde para gerenciamento da assistência farmacêutica.

Compete ainda ao profissional farmacêutico responsável realizar a conferência dos medicamentos recebidos, bem como proceder ao controle e monitoramento das demandas de medicamentos, efetuando os pedidos necessários ao abastecimento da unidade e garantindo o adequado registro das entradas e saídas no sistema de controle de estoque.

3.3 Atendimento ao Público

O atendimento ao público na área da saúde é realizado por meio da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na sede do município e do Posto de Saúde situado no Distrito de Querência do Norte, sendo os serviços prestados por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, conforme a demanda assistencial.

Nos casos considerados de menor complexidade, os pacientes são atendidos diretamente nas unidades de saúde, onde recebem avaliação clínica, medicação e, quando necessário, permanecem em observação médica. Já nas situações de maior gravidade ou que configurem urgência ou emergência, os pacientes são encaminhados por meio de ambulância para unidades de referência, situadas nos municípios pactuados de Pimenta Bueno, Cacoal ou Porto Velho/RO, conforme a necessidade clínica e a disponibilidade de atendimento especializado.

Registra-se ainda que determinados exames e procedimentos especializados são regulados para realização em outros municípios, especialmente Ji-Paraná e Vilhena, em observância aos fluxos estabelecidos na rede regionalizada de saúde.

No âmbito da atenção básica, são desenvolvidas ações voltadas à promoção e prevenção da saúde, incluindo campanhas de vacinação, ações de combate a doenças endêmicas, como dengue e febre amarela, bem como outras atividades de vigilância e educação em saúde, contando também com o trabalho desenvolvido pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Os atendimentos médicos são realizados, em sua maioria, mediante agendamento prévio, sendo igualmente disponibilizadas vagas destinadas ao atendimento de demandas



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

espontâneas e situações de urgência, de modo a assegurar o acesso da população aos serviços de saúde ofertados pelo município.

4. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No decorrer do exercício de 2025, conforme informações prestadas pelo Setor de Compras e Licitações, foram instaurados 03 (três) Pregões Eletrônicos, 05 (cinco) Atas de Registro de Preços, 05 (cinco) processos de inexigibilidade de licitação e 02 (duas) adesões a Atas de Registro de Preços. Registra-se que não houve realização de processos de dispensa de licitação no período analisado.

Esta Unidade Central de Controle Interno – UCCI orienta que a dispensa de licitação seja utilizada apenas em situações devidamente justificadas e caracterizadas como excepcionais, em estrita observância às hipóteses legais. Da mesma forma, recomenda-se que eventuais adesões a Atas de Registro de Preços sejam precedidas de adequada fundamentação técnica e demonstração formal de vantajosidade para a Administração, em conformidade com as disposições legais e com as recomendações constantes da Notificação Recomendatória Circular Conjunta nº 001/2025/GPEPSO/GPAMM/GPAP/MPC-RO e da Notificação Recomendatória Circular nº 02/2025/GPWAP.

Verificou-se, ainda, que a atuação da Comissão de Licitação vem observando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como as normas aplicáveis aos procedimentos licitatórios, assegurando a condução dos certames de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade.

5. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, em conjunto com as demais Secretarias Municipais da administração Municipal de Primavera de Rondônia, realizaram o planejamento e elaboração da Lei Orçamentária Anual. A lei esta formulada com a apresentação dos recursos dos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, estando de acordo com a Lei 4.320/64.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

A proposta orçamentaria enviada do executivo ao legislativo, mediante Lei Ordinária nº 1336/GP/2024 de 12/11/2024, foi aprovada, tendo como valor estimado da receita e fixado da despesa em **R\$ 32.884.798,00 (trinta e dois milhões e oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e noventa e oito reais)** analisada e considerada viável por esta Corte de Contas, sendo que o valor previsto para o Fundo Municipal de Saúde foi estimado em R\$ 6.293.530,00 (seis milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e trinta reais).

O valor aprovado representa o montante que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

6. APLICAÇÕES EM SAÚDE

A Emenda Constitucional nº 29 e a Instrução Normativa 14-2005 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia determinam que do total das receitas oriundas de impostos e transferências que a Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia recebe 15% desses recursos devem ser aplicados na Saúde.

O Art. 20 da Instrução Normativa 14-2005/TCE-RO considera como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas relativas a promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde sendo:

- I - Vigilância epidemiológica e controle de doenças;
- II - Vigilância sanitária;
- III - vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar;
- IV - Educação para a saúde;
- V - Saúde do trabalhador;
- VI - Assistência à saúde em todos os níveis de complexidade;
- VII - assistência farmacêutica;
- VIII - atenção à saúde dos povos indígenas;
- IX - Capacitação de recursos humanos;
- X - pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico em saúde;
- XI - produção, aquisição e distribuição de insumos setoriais específicos, tais como: medicamentos, imunobiológicos, sangue e hemoderivados e equipamentos;
- XII - saneamento básico e do meio ambiente, desde que associados diretamente ao controle de vetores, a ações próprias de pequenas comunidades ou em nível domiciliar, ou aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e outras ações de saneamento à critério do Conselho Nacional de Saúde;
- XIII - serviços de saúde penitenciários, desde que firmado termo de cooperação específico entre os órgãos de saúde e os órgãos responsáveis pela prestação dos referidos serviços;
- XIV - atenção especial aos portadores de deficiência;
- XV - Ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde e indispensáveis para a execução das ações indicadas nos itens anteriores.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Da Execução Orçamentária:

Tabela 01 – Aplicação de recursos em Saúde

RECEITAS	
Receita De Impostos Líquida	2.394.598,17
Receita De Transferências Constitucionais E Legais	28.028.395,11
Total Das Receitas	30.422.983,28
DESPESAS COM SAÚDE	
Despesas Correntes	5.320.291,18
Despesas De Capital	42.230,46
Despesas Com Saúde Não Computadas na Apuração Do Percentual Mínimo	(3.893.271,67)
Total Das Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde	5.362.521,64
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17,62

Fonte: RREO Anexo 12, 6º bimestre 2025.

Desse modo, verificamos, que a receita oriunda de impostos e transferências até dezembro de 2025, foi no montante de R\$ 30.422.983,28 (trinta milhões quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). Como estabelecido pela legislação, 15% do montante citado, devem ser aplicados em ações de saúde compreendidas no artigo 20 da Instrução Normativa nº 14 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Logo, foi atendida a Emenda Constitucional 29, que fixa a aplicação de 15% da arrecadação da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, referente a impostos e transferências. Já que se atingiu um percentual de 17,62 % das receitas arrecadadas.

A presente análise tem por finalidade avaliar o comportamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do ente, com base nos demonstrativos contábeis oficiais, notadamente o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e demais anexos correlatos, referentes ao exercício de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, verifica-se que a previsão inicial da receita foi fixada em R\$ 1.419.901,00, sendo posteriormente atualizada para R\$ 4.460.795,00, enquanto a arrecadação efetiva atingiu o montante de R\$ 6.321.222,94.

Observa-se, portanto, que houve significativa superação da previsão atualizada, na ordem de R\$ 1.860.427,94, indicando incremento substancial de receitas ao longo do exercício, possivelmente decorrente de transferências intergovernamentais e abertura de créditos adicionais.

No tocante às despesas, a dotação atualizada totalizou R\$ 10.315.193,24, com execução (empenho) de R\$ 9.255.793,31, evidenciando um índice de execução aproximado de 89,7%, o que demonstra adequada capacidade de execução orçamentária, ainda que com manutenção de saldo não utilizado.

No que se refere à composição das despesas, constata-se predominância de despesas correntes, que totalizaram R\$ 8.022.582,85 (aproximadamente 86,7% do total), com destaque para gastos com pessoal e encargos sociais, que representaram parcela relevante da execução.

Registra-se, ainda, a ocorrência de déficit orçamentário no montante de R\$ 2.934.570,37, evidenciando que as despesas executadas superaram as receitas arrecadadas no exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia geração líquida de caixa positiva no montante de R\$ 2.478.631,24, resultando em saldo final de disponibilidades financeiras de R\$ 3.065.640,52.

Tal resultado demonstra que, embora tenha sido registrado déficit orçamentário, houve efetiva capacidade de geração de caixa, assegurando liquidez suficiente para o cumprimento das obrigações assumidas no curto prazo.

Adicionalmente, observa-se que os fluxos operacionais foram positivos, indicando que as atividades típicas do ente foram superavitárias sob a ótica financeira.

Conforme o Balanço Patrimonial, o ente apresentou ativo total de R\$ 8.092.360,65, com destaque para o elevado volume de disponibilidades financeiras.

O passivo circulante encontra-se zerado ao final do exercício, evidenciando ausência de obrigações exigíveis de curto prazo relevantes, o que demonstra elevada capacidade de solvência.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

O patrimônio líquido evoluiu de R\$ 4.252.336,73 para R\$ 8.092.360,65, representando crescimento significativo, impulsionado pelo resultado positivo do exercício.

A Demonstração das Variações Patrimoniais indica que as variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 11.706.987,72, enquanto as diminutivas somaram R\$ 7.866.963,80, resultando em superávit patrimonial de R\$ 3.840.023,92.

Tal resultado evidencia que o ente apresentou desempenho econômico positivo, com geração líquida de riqueza no exercício.

Não foram identificados registros de dívida fundada no exercício, conforme demonstrado no Anexo 16.

Quanto à dívida fluante, observa-se a existência de restos a pagar no montante de R\$ 265.817,4, valor considerado reduzido em relação ao volume global de despesas, indicando adequada gestão das obrigações de curto prazo.

A análise conjunta dos demonstrativos permite concluir que:

- Houve significativa superação da receita prevista, evidenciando incremento de arrecadação ao longo do exercício;
- A execução da despesa apresentou bom nível de realização, com predominância de despesas correntes;
- Apesar da ocorrência de déficit orçamentário, a situação financeira mostrou-se superavitária, com geração líquida de caixa positiva;
- A situação patrimonial é sólida, com crescimento expressivo do patrimônio líquido e ausência de endividamento relevante;
- Os restos a pagar encontram-se em patamar reduzido, não representando risco fiscal imediato.

Diante do exposto, conclui-se que o comportamento orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício de 2025, embora tenha registrado déficit orçamentário formal, apresenta-se globalmente equilibrado e sustentável, evidenciando:

- capacidade de geração de caixa;
- solidez patrimonial;
- adequada gestão das obrigações financeiras.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Ressalta-se, contudo, a necessidade de aprimoramento do planejamento orçamentário, especialmente no que tange à estimativa inicial de receitas e ao controle do crescimento das despesas correntes, em especial aquelas relacionadas a pessoal, visando maior aderência entre previsão e execução.

7. CONTABILIDADE

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, condensando-se o movimento diário, conforme legislações vigentes conferido e assinado por servidor contador efetivo 20 Horas.

8. CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em nossas análises, verificamos que exercício de 2025, de forma geral, o Fundo Municipal de Saúde vem cumprindo os preceitos estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

9. DIÁRIAS

Nas análises realizadas por esta Unidade Central de Controle Interno, as diárias do exercício de 2025 foram concedidas nos termos da legislação vigente, bem como houve as devidas prestações de contas, que após a homologação do chefe do governo municipal, são baixadas a responsabilidade na contabilidade e encaminhadas para homologação e posterior arquivamento. Alguns processos que estavam em desacordo com a legislação pertinente foram devolvidos mediante solicitação desta Unidade Central de Controle Interno. Do mesmo modo ocorre com os processos administrativos de adiantamento de fundos.

10. ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS E RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES.

Durante o exercício de 2025 foram encaminhados a Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas, aos Órgãos de arrecadação e fiscalização e demais Órgãos públicos, todos os demonstrativos e documentos exigidos pela legislação vigente, em especial os estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

11. FALHAS E/OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Diante das situações verificadas ao longo das análises realizadas pelo Sistema de Controle Interno nos processos administrativos do exercício de 2025 vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, constatou-se a recorrência de inconsistências relevantes na elaboração das peças que compõem a fase preparatória das contratações públicas, especialmente no que se refere à estruturação dos documentos de planejamento, à realização e formalização das pesquisas de preços, bem como à utilização de fundamentos legais desatualizados. Tais impropriedades têm se repetido em diferentes processos analisados, evidenciando fragilidades na instrução processual e demandando reiteradas intervenções desta Unidade de Auditoria Interna para orientação e saneamento dos autos.

Registra-se que tais situações foram devidamente comunicadas e orientadas à Administração, com indicação de medidas destinadas ao aprimoramento da instrução processual e à adequação dos procedimentos às exigências da legislação vigente. Contudo, tem-se verificado que a repetição de impropriedades de natureza básica na elaboração das peças administrativas tem ocasionado sucessivas devoluções de processos para correção, retrabalho administrativo e prolongamento da tramitação processual, circunstâncias que impactam diretamente a eficiência da gestão pública e demandam a realocação de esforços desta Unidade de Controle Interno para atividades reiteradas de saneamento processual.

Adicionalmente, observa-se que, em diversas situações, os processos devolvidos à unidade demandante para ajustes e complementações demoram a retornar ao setor de Auditoria Interna, mesmo após as orientações formais emitidas. Tal circunstância contribui para o aumento da morosidade na tramitação dos procedimentos administrativos e potencializa o risco de atraso na formalização de contratações necessárias ao funcionamento regular dos serviços públicos.

Esse cenário assume especial relevância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que os processos analisados frequentemente se relacionam à aquisição de medicamentos, manutenção de equipamentos médico-hospitalares e contratação de serviços essenciais à prestação de assistência à população. A demora no saneamento das inconsistências apontadas e no retorno dos autos para continuidade da análise pode gerar



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

riscos administrativos e operacionais, inclusive quanto à continuidade e à eficiência dos serviços de saúde ofertados pelo Município.

Em razão desse contexto, parte das atividades inicialmente planejadas por este Sistema de Controle Interno para o exercício acabou sendo parcialmente comprometida, uma vez que parcela significativa da atuação da unidade precisou ser direcionada ao retrabalho decorrente de inconsistências formais e técnicas na instrução dos processos administrativos, desta e das demais unidades.

Diante desse cenário, registra-se, para fins de informação, a necessidade de adoção de medidas estruturantes voltadas à capacitação técnica contínua dos servidores responsáveis pela elaboração e instrução dos processos administrativos no âmbito da SEMSAU, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à correta realização de pesquisas de preços e à adequada aplicação da legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021. Tal providência já foi formalmente indicada à gestão como medida necessária para o aprimoramento da qualidade da instrução processual, fortalecimento dos controles internos e mitigação de ocorrências que geram retrabalho administrativo, atrasos procedimentais e potenciais riscos à eficiência da gestão pública, especialmente no âmbito da política municipal de saúde.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

12. PARECER

A Unidade Central de Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma contínua e diligente ao longo do exercício, pautando-se na orientação e adoção de procedimentos voltados ao aprimoramento das normas e rotinas administrativas. Tais ações tiveram como objetivo assegurar a correta execução dos serviços públicos, promovendo maior eficiência, eficácia, economicidade e transparência na gestão, bem como ampliando a efetividade no atendimento às demandas da população.

Com base nas análises realizadas no exercício de 2025, verificou-se, de modo geral, que o Fundo Municipal de Saúde vem observando a legislação vigente, especialmente no que se refere ao processamento das despesas, ao cumprimento das normas legais e à adequada execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Diante do exposto, opina-se pela regularidade dos atos praticados, com ressalvas, em razão do não saneamento integral dos apontamentos anteriormente registrados.

É o Relatório.

Primavera de Rondônia, 19 de março de 2026.

Angela Cristina Ferreira

Controladora Interna

Mat. 1388

Yonara Osowski Skierzinski

Auditora

Mat. 1610



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

13. CERTIFICADO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Período: janeiro a dezembro de 2025.

Diante do exposto, considerando as análises detalhadas constantes do Relatório Anual da Unidade Central de Controle Interno, bem como os exames técnicos realizados e as informações obtidas ao longo do exercício, **CERTIFICA-SE PELA REGULARIDADE DAS CONTAS** do gestor do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício financeiro de 2025, sob a responsabilidade do Senhor **Jair Godinho da Silva**.

Registra-se que a gestão observou, de forma geral, os princípios constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, especialmente no que se refere à execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, certifica-se que as demonstrações contábeis — compreendendo o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa — refletem, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2025, bem como os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do exercício, estando elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Primavera de Rondônia, 19 de março de 2026.

Angela Cristina Ferreira

Controladora Interna

Mat. 1388



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO PRIMAVERA DE RONDÔNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

14. PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em atendimento a Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto que tomei conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno da Prestação de Contas do Exercício de 2025 que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o Relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno deste Fundo Municipal de Saúde, determina que seja:

Observado com maior rigor todas as falhas e possíveis irregularidades, ali apontadas no intuito de corrigi-las imediatamente sob pena de responsabilização dos setores envolvidos ou responsáveis.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de março de 2026.

JAIR GODINHO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Gestão: 2025/2028